



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1600027	042*****10	ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	03	Língua Portuguesa	O uso do diminutivo "quinhos" não contraria a norma culta padrão. Trata-se apenas de um registro menos formal.	Indeferido	C	C
1600027	042*****10	ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	05	Língua Portuguesa	O erro da opção C não está na substituição de "apesar de" por "embora", mas sim na substituição de "pois", conjunção explicativa, por "conquanto", conjunção concessiva.	Indeferido	E	E
1600027	042*****10	ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	13	Língua Portuguesa	Embora o conectivo "ao passo que" também estabeleça, em certos contextos, uma relação de proporção, como o conectivo "à medida que" na opção C, no fragmento reproduzido não é essa a ideia que ele produz, mas a de contraste, oposição.	Indeferido	E	E
1219530	138*****67	ALLAN KENNY ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	48	Contabilidade	Prezado candidato, A alternativa D refere-se aos prazos necessários em todos contratos administrativos, que constituem uma cláusula obrigatória, conforme o inciso IV do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Os prazos das etapas são: 1- de início; 2 - observação (fiscalização); e 3 - recebimento definitivo (comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais). Conforme o caso, os prazos das etapas podem ser: 1 - de execução (quando o contrato for de serviços); 2 - de conclusão (quando o contrato for de obra); e 3 - de entrega (quando o contrato for de aquisição de materiais/equipamentos) Ainda nessa linha, o parágrafo 3º do Art. 57 dessa mesma lei destaca que é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado. Ressaltando a obrigatoriedade dos prazos contratuais. Além disso, o art. 73 da referida lei também menciona prazos de observação e de recebimento definitivo, detalhando para cada tipo de contrato: obras, serviços, compras ou locação de equipamentos. Sendo assim, todos os elementos do item IV do art. 55 da Lei 8.666/1993 são necessários em todos os contratos. Portanto, a alternativa E é a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	E	E



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1202885	927*****68	ANA PAULA DE LIMA MOURA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	34	Contabilidade	Prezada candidata, A alternativa E está errada, pois o parágrafo 8º do art. 165 do texto constitucional permite apenas que a LOA contenha a AUTORIZAÇÃO para a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita. E essa autorização é apenas para o exercício a que se refere a LOA, não para exercícios seguintes. Ou seja, a Constituição Federal de 1988 NÃO PREVÊ A ESPECIFICAÇÃO na LOA das operações de créditos por antecipação de receita orçamentária de exercícios seguintes, SOMENTE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA desses créditos. Dessa forma, a alternativa B é a única correta, com base no parágrafo 14 do art. 165 da Carta Magna. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	B	B
1219454	109*****10	ANDRESSA SANTOS FIGUEIREDO	D-016 - Técnico em Contabilidade - Geral - Macaé	04	Língua Portuguesa	A preposição "de" antes do pronome "cujo" é necessária, pois ela está sendo regida pelo termo "conhecimento", e não pelo verbo "ter" ("todos têm conhecimento dos interesses"). Trata-se de regência nominal, e não verbal.	Indeferido	D	D



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1219454	109*****10	ANDRESSA SANTOS FIGUEIREDO	D-016 - Técnico em Contabilidade - Geral - Macaé	34	Contabilidade	Prezada candidata, O princípio da exclusividade está fundamentado no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal de 1988 e ressalta que a lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. Complementando o referido parágrafo, a Carta Magna foi alterada pela EC nº 102/2019, que introduziu o parágrafo 14 ao mesmo artigo, ampliando as exceções da Lei Orçamentária Anual. O inciso III do art. 165 da CF/88 não foi alterado. Logo, não há que se falar em exceção ao princípio da anualidade. As leis orçamentárias anuais continuam a estabelecer que as autorizações de despesa valem para um período limitado, nos seguintes termos: para a LOA, é o exercício financeiro; para os créditos adicionais abertos, é até o final do exercício financeiro; e para os créditos reabertos, é até o final do exercício financeiro de reabertura. As previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento não ampliaram o princípio da anualidade, apenas adicionaram mais um dispositivo às leis orçamentárias anuais. Sendo assim, a alternativa B é a única correta da questão 34, com base nos parágrafos 8º e 14 do art. 165 da CF/88. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	B	B
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	01	Língua Portuguesa	O autor do texto apenas cita a existência das armadilhas de dietas milagrosas, mas não ensina o leitor a identificá-las.	Indeferido	A	A
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	03	Língua Portuguesa	O uso da crase no texto está correto. Se substituirmos "visita à praia" por "retorno da praia", percebemos que o artigo "a" deve anteceder o termo "praia" (não diríamos "retorno de praia"). Portanto, temos a união da preposição "a" com o artigo "a", configurando o uso da crase.	Indeferido	C	C



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4

Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	04	Língua Portuguesa	Embora o candidato tenha sinalizado recurso contra a questão 4, seus argumentos parecem se direcionar, na verdade, à questão 5. Entretanto, o que ele apresenta para essa questão tampouco é pertinente, pois o erro ali não está na substituição de "apesar de" por "embora", mas sim na substituição de "pois", conjunção explicativa, por "conquanto", conjunção concessiva.	Indeferido	D	D
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	07	Língua Portuguesa	Um texto pode ser predominantemente descritivo utilizando recursos de diversas naturezas, e não apenas de enumeração, o que explica parte da riqueza e da beleza dos clássicos de nossa literatura (Machado de Assis e José de Alencar, por exemplo). A questão pede que o candidato aponte o "principal" recurso utilizado pelo poeta para construir as descrições do carnaval. O emprego da partícula "como" em alguns versos ("sem feições, como a campina", "é como um mar sem navios", "É como um grande lençol", "como em pulso de relógio", "ou como de um avião") explicita a prevalência da comparação como principal recurso discursivo para a construção das descrições.	Indeferido	D	D
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	08	Língua Portuguesa	A forma verbal "existe" deveria estar no plural ("existem"), concordando com o sujeito da oração ("boas ofertas de emprego para o setor de metalurgia").	Indeferido	A	A
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	10	Língua Portuguesa	O candidato afirma discordar da letra A e reforça a existência de contraste na letra C. Entretanto, o gabarito da questão é a letra B, opção em que NÃO há relação de oposição entre os termos. Na campanha publicitária, os elementos "celular" e "acidente" são postos em uma relação de causa e efeito, respectivamente, e não de contraste.	Indeferido	B	B
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	17	Língua Portuguesa	Apesar de não estar claro no recurso, o candidato parece defender a opção A como gabarito da questão. É verdade que o verbo "visar" é equivalente a "almejar" no contexto dessa frase; todavia, as outras substituições propostas na opção A não são possíveis: a preposição "perante" é equivalente a "diante de", e não a "por meio de", e "incólume" é equivalente a "ileso", "intacto", e não a "desprotegido".	Indeferido	B	B



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	31	Contabilidade	Prezado candidato, A única resposta correta da questão 31 é a alternativa B. A regra do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988 é que são vedados a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa. Entretanto, o parágrafo 5º desse mesmo artigo traz uma exceção, que é o único gabarito da questão. As alternativas A e C estão erradas pois o Poder Judiciário não pode determinar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos. O Edital 190/2022 cobrou dos candidatos conhecimentos específicos em orçamento da Constituição de 1988. O assunto dessa questão faz parte do Capítulo II - DAS FINANÇAS PÚBLICAS, Seção II - DOS ORÇAMENTOS do texto constitucional vigente na data de publicação do edital. Portanto, havia sim a previsão desse assunto no edital. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	B	B
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	33	Contabilidade	Prezado candidato, A questão 33 não possui qualquer relação com o parágrafo 11 do art. 165 da Constituição Federal de 1988, tampouco com despesas primárias ou metas. A referida questão é sobre o anexo descrito no parágrafo 12 do art. 165 do texto constitucional. Este parágrafo determina que o anexo com previsão de agregados fiscais integrará a LDO, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes. Portanto, a alternativa A é a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	A	A



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4

Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	42	Contabilidade	Prezado candidato, O comando da questão 39 é claro e objetivo ao questionar qual a modalidade de aplicação utilizada para registrar uma transferência entre a UFRJ (União) e Fundação Universitária José Bonifácio (Instituição Privada sem Fins Lucrativos). A alternativa C está errada, pois a modalidade de aplicação 30 é utilizada para transferências a Estados e ao Distrito Federal. De acordo com o item 4.2.4.4 do MCASP 9ª Edição, página 84, o código 50 da modalidade de aplicação deve ser utilizado para registrar transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, o que torna a alternativa D a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	D	D
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	43	Contabilidade	Prezado candidato, A questão 45 cobrou apenas o conhecimento do 5º nível do PCASP (Subtítulo). De acordo com o item 3.2.3 do MCASP 9ª Edição, página 468, o subtítulo 5 compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município. A situação hipotética da questão relata o caso de um registro da liquidação das despesas contratuais da UFRJ com o município do Rio de Janeiro. Nessa situação, o subtítulo a ser utilizado seria o 5, pois reflete uma transação entre a União e um município. Portanto, a alternativa A é a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	A	A
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	46	Contabilidade	Prezado candidato, A questão 46 fornece as informações suficientes para a sua resolução. De acordo com o Art. 35 da Lei nº 4.320 de 1964, pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas; II - as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário é a diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas. Receitas arrecadadas em 2021: 330.000,00 Despesas empenhadas em 2021: 320.000,00 Resultado Orçamentário de 2021: 330.000,00 - 320.000,00 = 10.000,00 Desse modo, a alternativa C é a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	C	C



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Editais no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	48	Contabilidade	Prezado candidato, De acordo com o inciso VI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, a garantia só é cláusula necessária, QUANDO EXIGIDA. O art. 56 da mesma lei ressalta que a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, PODERÁ ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. Observe que não é obrigatória. Portanto, a alternativa E é a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	E	E
1228552	136*****07	CARLOS MAGNO ROCHA DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	49	Contabilidade	Prezado candidato, O enunciado da questão 49 é claro e objetivo ao perguntar qual o limite da despesa com pessoal do Poder Executivo Federal. O limite de despesa com pessoal do Poder Executivo Federal é de 40,9% da receita corrente líquida, conforme alínea c do inciso I do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Desse modo, a alternativa D é a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	D	D
1235057	039*****81	CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS GOUVEIA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	05	Língua Portuguesa	O conectivo "posto que", embora possa em certos contextos veicular o sentido de causa, é rigorosamente um conectivo concessivo, tal como "apesar de". Além disso, o erro da opção C não está na substituição de "apesar de" por "embora", mas sim na substituição de "pois", conjunção explicativa, por "conquanto", conjunção concessiva.	Indeferido	E	E
1219471	069*****07	ELIEL FERNANDES DA SILVA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	05	Língua Portuguesa	O erro da opção C não está na substituição de "apesar de" por "embora", mas sim na substituição de "pois", conjunção explicativa, por "conquanto", conjunção concessiva.	Indeferido	E	E
1219471	069*****07	ELIEL FERNANDES DA SILVA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	13	Língua Portuguesa	Embora o conectivo "ao passo que" também estabeleça, em certos contextos, uma relação de proporção, como o conectivo "à medida que" na opção C, no fragmento reproduzido não é essa a ideia que ele produz, mas sim a de contraste, oposição.	Indeferido	E	E



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1219471	069*****07	ELIEL FERNANDES DA SILVA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	36	Contabilidade	Prezado candidato, A alternativa E NÃO está correta, pois inclui a assertiva V como verdadeira. De acordo com o art. 35 do Decreto nº 93.872 de 1986, o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumido no exterior. Observe que não constitui exceção a assertiva V: "restar saldo em empenho estimativo, situação em que deverá ser utilizado em exercícios futuros, tratando-se de uma exceção ao princípio da anualidade." Desse modo, a alternativa C é a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	C	C
1219471	069*****07	ELIEL FERNANDES DA SILVA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	50	Contabilidade	Prezado candidato, A alternativa B refere-se ao inciso V do art. 10 Lei nº 8.429/1992: "V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;" E como o art. 10 lista os atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, a alternativa B está errada. Sendo assim, a alternativa A é a única correta, com base no inciso VIII do art. 9 da Lei nº 8.429/1992. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	A	A
1203181	023*****09	EZEQUIEL LUÍS DO SACRAMENTO	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	01	Língua Portuguesa	O candidato na verdade não fez um recurso contra a questão, mas usou a ferramenta do recurso para protestar contra as regras do concurso.	Indeferido	A	A
1213282	025*****61	JOSÉ DANILO CIPRIANO DE ARAUJO	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	44	Contabilidade	Prezado candidato, A alternativa B está errada, pois se refere literalmente à característica qualitativa da verificabilidade, conforme item 3.26 da NBC TSP Estrutura Conceitual. Desse modo, a alternativa E é a única alternativa correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	E	E



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1233631	168*****69	MATHEUS LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	D-015 - Técnico em Contabilidade - Geral - Duque de Caxias	13	Língua Portuguesa	A questão pede que se identifique a relação veiculada pelo termo sublinhado e se aponte a opção em que se estabelece o mesmo tipo de relação. A relação estabelecida por "ao passo que" no fragmento é a de contraste, de oposição, tal como na opção E. Não se pediu na questão que se classificassem os conectivos ou as orações.	Indeferido	E	E
1233631	168*****69	MATHEUS LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	D-015 - Técnico em Contabilidade - Geral - Duque de Caxias	14	Língua Portuguesa	A frase II não está correta, pois não se observou a regência nominal do termo "tomar nota", que exige a preposição "de" (tomar nota de alguma coisa). Assim, o correto seria: "O diretor abordou várias lacunas a serem preenchidas no cronograma, das quais tomei nota durante a reunião".	Indeferido	D	D
1233631	168*****69	MATHEUS LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	D-015 - Técnico em Contabilidade - Geral - Duque de Caxias	18	Língua Portuguesa	Uma das premissas do humor é gerar quebra de expectativa e, assim, produzir o riso. Na tirinha, espera-se que Dona Anésia responda com uma gentileza ao ato de carinho expresso por Dolores, o que é percebido na própria feição animada de Dolores ao atender o telefone. Entretanto, Dona Anésia liga para a amiga não para agradecer a lembrança, mas para adverti-la de seu erro gramatical. É esse rompimento na expectativa de Dolores e também na do leitor que produz o humor do texto. Dolores, de fato, revela não dominar a ortografia por completo, porém não é isso que gera o humor do texto, mas a atitude inesperada de Dona Anésia, que frustra todas as expectativas. O simples fato de as personagens serem amigas não nos permite inferir que Dolores não seria surpreendida pela atitude de Dona Anésia.	Indeferido	C	C
1600096	082*****73	RODRIGO GOMES FERNANDES	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	05	Língua Portuguesa	O erro da opção C não está na substituição de "apesar de" por "embora", mas sim na substituição de "pois", conjunção explicativa, por "conquanto", conjunção concessiva.	Indeferido	E	E



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4

Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1600096	082*****73	RODRIGO GOMES FERNANDES	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	33	Contabilidade	Prezado candidato, A Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019 alterou a Constituição Federal de 1988 e entrou em vigor na data de sua publicação, que ocorreu em 27 de setembro de 2019. O Edital 190, publicado no Diário Oficial da União nº 53 de 18 de março de 2022, exigiu dos candidatos conhecimentos específicos em orçamento da Constituição de 1988. O assunto dessa questão faz parte do Capítulo II - DAS FINANÇAS PÚBLICAS, Seção II - DOS ORÇAMENTOS do texto constitucional vigente na data da publicação do edital. Portanto, havia sim a previsão desse assunto no edital. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	A	A
1600096	082*****73	RODRIGO GOMES FERNANDES	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	36	Contabilidade	Prezado candidato, A questão 36 retrata exatamente o texto do Art. 35 do Decreto nº 93.872/1986: "Art. 35. O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumido no exterior." A assertiva V foi elaborada pela banca da UFRJ e não constitui objeto de plágio de outras bancas. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	C	C
1600096	082*****73	RODRIGO GOMES FERNANDES	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	49	Contabilidade	Prezado candidato, A questão 49 aborda apenas o limite de despesa com pessoal no Poder Executivo Federal. O limite de 50% da União inclui os Poderes Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e do Tribunal de Contas. O limite de despesa com pessoal do Poder Executivo Federal é de 40,9% da receita corrente líquida, conforme alínea c do inciso I do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Desse modo, a alternativa D é a única correta. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	D	D



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1600096	082*****73	RODRIGO GOMES FERNANDES	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	50	Contabilidade	Prezado candidato, O inciso II da art. 9 da Lei nº 8.429/1992 não é equivalente à alternativa B. Essa alternativa refere-se ao inciso V do art. 10 da mesma Lei: "V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;" E como o art. 10 lista os atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, a alternativa B está errada. Sendo assim, a alternativa A é a única correta, com base no inciso VIII do art. 9 da Lei nº 8.429/1992. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	A	A
1236645	051*****07	TAISA CAETANO SOUSA MELO DE ALMEIDA	D-016 - Técnico em Contabilidade - Geral - Macaé	13	Língua Portuguesa	Embora o conectivo "ao passo que" também estabeleça, em certos contextos, uma relação de proporção, como o conectivo "à medida que" na opção C, no fragmento reproduzido não é essa a ideia que ele produz, mas a de oposição, contraste.	Indeferido	E	E



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1214637	087*****78	VANESSA FIRMINO DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	40	Contabilidade	Prezada candidata, Informo que o Edital nº 190 de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 53 de 18 de março de 2022, foi alterado pelo Edital nº 272 de 14 de abril de 2022, que foi publicado no DOU nº 73 de 18 de abril de 2022, na seção 3 e página 61. O Edital nº 272/2022 produziu a seguinte alteração no Anexo IV - Conteúdos programáticos: Onde se lê: "..... NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; NBC T 16.6 R1; NBC T 16.7; NBC T 16.8; NBC T 16.9; NBC T 16.10; NBC T 16.11. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição - Portaria-Conjunta STN/SOF nº 02/2016: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral - Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público...." Leia-se: "..... NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Portanto, o MCASP 9ª edição faz parte do conteúdo programático. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	B	B



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1214637	087*****78	VANESSA FIRMINO DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	41	Contabilidade	Prezada candidata, Informo que o Edital nº 190 de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 53 de 18 de março de 2022, foi alterado pelo Edital nº 272 de 14 de abril de 2022, que foi publicado no DOU nº 73 de 18 de abril de 2022, na seção 3 e página 61. O Edital nº 272/2022 produziu a seguinte alteração no Anexo IV - Conteúdos programáticos: Onde se lê: "..... NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; NBC T 16.6 R1; NBC T 16.7; NBC T 16.8; NBC T 16.9; NBC T 16.10; NBC T 16.11. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição - Portaria-Conjunta STN/SOF nº 02/2016: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral - Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público...." Leia-se: "..... NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Portanto, o MCASP 9ª edição faz parte do conteúdo programático. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	A	A



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4
Edital no 190/2022 - Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Técnico em Contabilidade

Inscrição	CPF	Nome	Vaga	Questão	Disciplina	Julgamento Recurso	Situação Recurso	Gabarito Original	Novo Gabarito
1214637	087*****78	VANESSA FIRMINO DE OLIVEIRA	D-014 - Técnico em Contabilidade - Geral - RJ	42	Contabilidade	Prezada candidata, Informo que o Edital nº 190 de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 53 de 18 de março de 2022, foi alterado pelo Edital nº 272 de 14 de abril de 2022, que foi publicado no DOU nº 73 de 18 de abril de 2022, na seção 3 e página 61. O Edital nº 272/2022 produziu a seguinte alteração no Anexo IV - Conteúdos programáticos: Onde se lê: "..... NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; NBC T 16.6 R1; NBC T 16.7; NBC T 16.8; NBC T 16.9; NBC T 16.10; NBC T 16.11. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição - Portaria-Conjunta STN/SOF nº 02/2016: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral - Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público...." Leia-se: "..... NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01; NBC TSP 02; NBC TSP 03; NBC TSP 04; NBC TSP 05; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. Portanto, o MCASP 9ª edição faz parte do conteúdo programático. Pela ausência de argumentos fundamentados, indefiro o presente recurso.	Indeferido	D	D